

# *Marca Institucional*



Documento autenticado por: Guilherme Barbosa Brandão  
Selo digital de segurança: 2024-GAZE-OJMP-WCPT-YRFF

## **Marca Institucional**

---

A marca institucional da Câmara dos Deputados identifica a Casa no universo da comunicação social no que se refere à divulgação de suas atividades legislativas, administrativas, culturais e de outras naturezas nos diversos suportes, tais como folhetos, cartazes, boletins informativos e produtos multimídia, entre outros.

A marca da Câmara dos Deputados somente poderá ser utilizada em ações, programas ou eventos institucionais promovidos pelos órgãos político-legislativos e técnico-administrativos devidamente autorizados.

Sua reprodução poderá ser feita por meio audiovisual, impresso ou digital, nas diferentes mídias, desde que em consonância com as recomendações que constam deste Manual de Identidade Visual, levando-se em conta dimensões, proporção, legibilidade, posicionamento, qualidade gráfica, tipologia, cores e áreas de proteção necessárias.

A aplicação da marca da Câmara em peças de divulgação e material promocional deve ser obrigatoriamente submetida à análise e aprovação do Serviço de Publicidade do Departamento de Relações Públicas e Divulgação da Secretaria de Comunicação Social.



## Concepção

A marca da Câmara dos Deputados foi concebida a partir da fachada do Palácio do Congresso Nacional. O mesmo conceito norteou a criação da marca do Senado.

Enquadramento-se cada uma das Casas, obtém-se seus símbolos.



Referência:

CÂMARA DOS DEPUTADOS, Guia de Referência de Identidade Visual da Câmara dos Deputados, 2009.  
Documento não publicado.



Documento autenticado por: Guilherme Barbosa Brandão  
Selo digital de segurança: 2024-GAZE-OJMP-WCPT-YRFF

A cor predominante na marca de cada uma das Casas faz referência aos seus salões principais: azul, no Senado, e verde, na Câmara. A cor que identifica uma Casa é usada no campo de identidade complementar da outra.

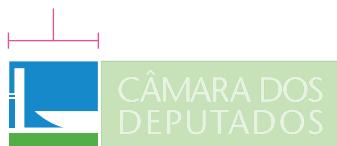
O espectro cromático resultante combina a visão monumental da arquitetura criada por Oscar Niemeyer e os imensos gramados, espaços-símbolo da manifestação cidadã, tendo ao fundo o azul do céu de Brasília, a abóbada celeste que emoldura a Capital Federal. O figurativismo é intencional e traz qualidade humana, emocional, à marca.



## Características Gerais

A marca gráfica consiste em um símbolo – uma simplificação da sede da Câmara dos Deputados – acompanhado do nome descriptivo da instituição.

Campo da imagem principal



**Símbolo Gráfico**

Campo da identidade complementar



**Logotipo**



**Marca Gráfica**



A escolha do “R” deve-se ao fato de ser uma letra presente nos três logotipos: “CÂMARA DOS DEPUTADOS”, “SENADO FEDERAL” e “CONGRESSO NACIONAL”.



## **Tipografia padrão da marca**

A tipografia da marca gráfica deve ser usada também para os nomes das unidades de serviços e outras assinaturas.

Stone

ITC Stone Sans Std Medium

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

1234567890

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

## **Tipografia padrão da papelaria**

Arial

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

1234567890

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

Para baixar a tipografia usada nas assinaturas, acesse a versão digital do manual.



Documento autenticado por: Guilherme Barbosa Brandão  
Selo digital de segurança: 2024-GAZE-OJMP-WCPT-YRFF

## Padrão cromático

As cores da marca gráfica devem ser respeitadas. Para tanto, utilizam-se os padrões apontados abaixo:



**CMYK:** 70C 100Y  
**Pantone:** 361C  
**RGB:** 29R 168G 56B  
**Vinil adesivo:** "Yellow Green"



**CMYK:** 100C 20M  
**Pantone:** 285C  
**RGB:** 0R 124G 195B  
**Vinil adesivo:** "Azul céu"



## **Variantes de uso**

Suas diferentes formas de aplicação conferem flexibilidade à marca gráfica. A obediência às regras de apresentação, contudo, é essencial para se garantir a unidade visual.

Ao aplicar a marca gráfica, deverão ser usados somente os arquivos disponíveis na versão digital do Manual de Identidade da Câmara dos Deputados.

POLICROMIA

Marca Gráfica Preferencial



Variante Horizontal



Variante Vertical



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS



Documento autenticado por: Guilherme Barbosa Brandão  
Selo digital de segurança: 2024-GAZE-OJMP-WCPT-YRFF

## MONOCROMIA FILETADO

Preto

Branco

### Marca Gráfica Preferencial



### Variante Horizontal



### Variante Vertical



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS



Documento autenticado por: Guilherme Barbosa Brandão  
Selo digital de segurança: 2024-GAZE-OJMP-WCPT-YRFF

## CORES DEGRADÊ

### Marca Gráfica Preferencial



Variante Horizontal



Variante Vertical



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

**Gradiente:** -98° 25%

**CMYK:** 100C a 100C 100M

**Pantone:** Reflex Blue C a  
Process Cyan

**RGB:** 40R 22G 111B  
a 0R 147G 221B

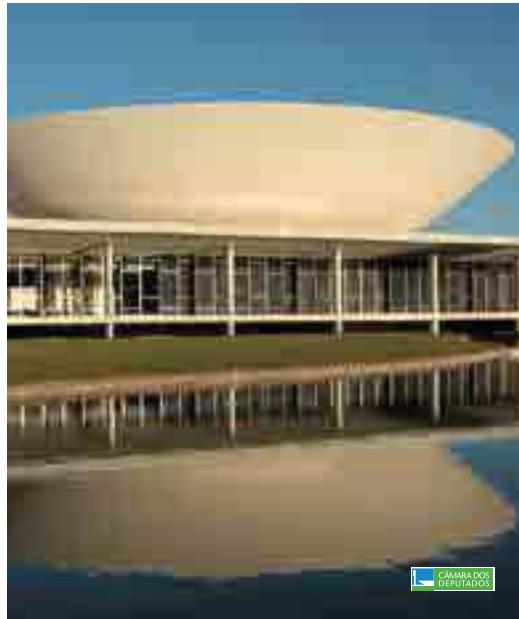


Documento autenticado por: Guilherme Barbosa Brandão  
Selo digital de segurança: 2024-GAZE-OJMP-WCPT-YRFF

## Aplicação em fundos coloridos

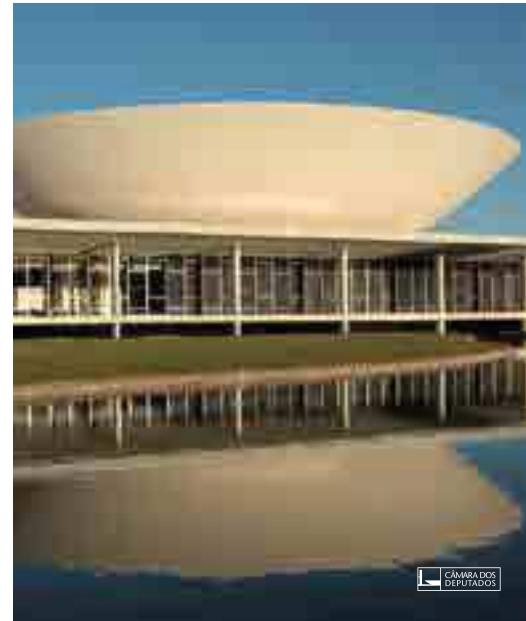
É permitida a aplicação da marca gráfica em fundos coloridos, fotografias ou ilustrações.

VERSÃO COLORIDA



Documento autenticado por: Guilherme Barbosa Brandão  
Selo digital de segurança: 2024-GAZE-OJMP-WCPT-YRFF

## VERSÕES MONOCROMÁTICAS FILETADAS



Documento autenticado por: Guilherme Barbosa Brandão  
Selo digital de segurança: 2024-GAZE-OJMP-WCPT-YRFF

## Escala de redução

O limite de redução da marca gráfica é definido pela altura de seu símbolo. Independentemente de sua forma de aplicação, o símbolo não poderá ter uma altura menor do que 5 mm.



Para manter a legibilidade nas diversas utilizações em seus veículos, a marca da Câmara deve seguir as seguintes proporções:

- em peças de grande porte, a altura da marca gráfica deve ser, no mínimo, 1,68% da altura da peça;
- no papel de parede de computadores, a altura mínima da marca gráfica deve ser de 20 pixels.



Documento autenticado por: Guilherme Barbosa Brandão  
Selo digital de segurança: 2024-GAZE-OJMP-WCPT-YRFF

## Área de não interferência

Para garantir boa visibilidade, a marca gráfica deve contar com uma área de proteção correspondente à metade da altura de seu símbolo. Nenhum outro elemento do layout deve ultrapassar essa área de proteção.

